

Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ

Av. Presidente Vargas, 444 - Fone, (0432) 68-1149 CGC 76290691/0001 - 77 SANTA CECÍLIA PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 019/84 de 27 de novembro de 1984

SUMULA- AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A CRIAR BASEADO NO ATO Nº 32/81, DO CREA-PR. O BENEFÍCIO DO PROJETO/PADRÃO MORADIA ECONÔMICA.

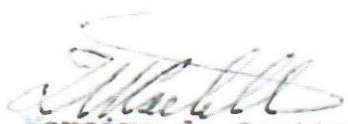
O Senhor IRACI MOREIRA DE CASTILHO, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, apresenta à Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, o seguinte projeto de Lei.

Artigo 1º. A Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, Cria baseada no ato nº 32/81 do CREA-PR, o benefício de execução de moradia econômica "Projeto Padrão de Prefeitura".

Artigo 2º. Para estar ao abrigo da presente Lei, deverá ter Projeto arquitetônico, objeto de A.R.T. e a sua concessão deverá obedecer ao seguinte: a) ser a primeira e única moradia / do individuo; b) única no lote; c) ser de um só Pavimento; d) não possuir estrutura especial, nem exigir cálculo estrutural; e) ter área de construção igual ou inferior a / 60.00m², incluindo as dependências; f) ser unifamiliar, / isolada, não constituindo parte de agrupamento ou conjuntos de realizações simultâneas.

Artigo 3º. Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrários.

Escritório da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, ¹⁵/~~27~~ de novembro de 1984.


Iraci Moreira de Castilho
Prefeito Municipal...